

Eleições da APP-Sindicato:

19 de setembro é a sua hora de votar!

A democracia levada a sério com segurança na votação eletrônica

A APP-Sindicato é histórica e democrática. Os(as) educadores(as) da rede pública têm direito de escolher quem os(as) representa. Dia 19 de setembro, das 9 horas às 20 horas, é responsabilidade da categoria decidir quem estará à frente da Direção Estadual e Direções Regionais dos 29 Núcleos, além do Conselho Fiscal e representantes de municípios.

A democracia e a tecnologia caminham juntas com o novo sistema eletrônico de votação, conforme Regimento Eleitoral e Estatuto da APP.

São 70 anos de dedicação! A APP é vanguarda pelo sistema eletrônico de votação, que é usado pela terceira vez, desenvolvido por uma empresa especializada, acompanhado por representantes da área de tecnologia indicados pelas chapas concorrentes e com auditoria.

Todo o processo eleitoral é acompanhado pela Comissão Eleitoral Estadual e pelas comissões regionais. "O papel da Comissão é de análise e acompanhamento do processo eleitoral para garantir que tudo transcorra com respeito a todas as chapas inscritas, de forma democrática e segura. Desde o protocolo e homologação das chapas, passando por todas as fases de inscrição à votação, o trabalho da Comissão só se encerra no momento da posse da nova diretoria", explica José Valdivino, coordenador da Comissão Eleitoral Estadual.

Data da eleição:

19 de setembro

Local:

O(a) sindicalizado(a) pode votar em qualquer escola do núcleo sindical onde está cadastrado

Horário:

Das 09h às 20h

Quem vota:

Professores(as) e funcionários(as) sindicalizados(as) até o dia 21 de junho de 2017, com as mensalidades em dia.

O que levar?

Documento de Identidade (RG) ou documento oficial com foto.

Atenção, pois sem documento não poderá votar.

VEJA COMO VOTAR:

- 01 Apresentação à mesa:** o eleitor apresenta ao mesário o documento original com foto (preferencialmente o RG);
- 02 Verificação:** o mesário verifica os dados do documento e cruza com a relação geral impressa de eleitores;
- 03 Liberação:** outro mesário (coordenador da mesa) digita o RG do eleitor para autorizar o uso da urna;
- 04 Votação:** após liberada a urna, o mesário se afasta e o eleitor inicia sua votação. O primeiro voto será para a Chapa Estadual, seguido da Regional, Conselho Fiscal e, por fim, Representante de Município (exceto em cidades-sede de núcleo sindical da APP);
- 05 Conclusão e comprovante:** após o eleitor finalizar sua votação, um aviso sonoro (idêntico ao das urnas do TRE) indicará ao mesário que o eleitor concluiu o processo. Também, neste momento, aparecerá na tela um código gerado pelo sistema, o qual servirá como comprovante do voto do eleitor.

